

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD

ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2015 – SEaD

Dispõe sobre as orientações para o cadastro dos usuários nas disciplinas e/ou cursos a distância da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD as orientações para o processo de cadastro dos estudantes nos cursos a distância da FURG:

RESOLVE:

Art.1º O cadastro/A inscrição dos participantes (professores, tutores, estudantes) nas disciplinas e/ou nos cursos a distância da FURG pode ser realizado(a) pelo Núcleo Tecnológico da SEaD.

Art. 2º A coordenação do curso pode enviar a solicitação de cadastro preenchido dos participantes da disciplina, seguindo o modelo da planilha de cadastramento pelo “Sistema de Solicitação de Demandas” no sistema FURG.

Parágrafo Único: O modelo da planilha de cadastramento pode ser localizado na página da SEaD através do endereço :
<http://www.sead.furg.br/index.php/acesso-moodle/solicitacoes/solicitacaoinscricaoouab>

Art. 3º O Núcleo Tecnológico da SEaD realizará o contato para informar sobre o processo de solicitação e envio dos dados de acesso dos usuários via “Sistema de Solicitação de Demandas”, no sistema FURG.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância
Em 16 de outubro de 2015.

IVETE MARTINS PINTO
Secretária de Educação a Distância
(A via original encontra-se assinada)